



TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de mobiliário escolar a fim de atender a necessidade das escolas do município de Colares/PA.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE

2.1. A aquisição de mobiliário escolar tem por objetivo renovar e padronizar os mobiliários das escolas do município, garantindo qualidade e conforto para estudantes e professores nas salas de aula e contribuindo para a permanência dos alunos nas escolas. Os mobiliários são projetados para alunos em diversas estaturas. Um dos focos dessa iniciativa é a padronização das especificações do mobiliário escolar, com base nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e outras), para efeito de aquisição das carteiras. Considerando o desgaste natural sofrido pelo mobiliário escolar ao longo do tempo, o que provoca a quebra e acarreta a inutilização do bem em questão, impossibilitando o aluno do uso regular, a aquisição de novas carteiras dará mais condições e qualidade na prestação do serviço público educacional.

2.2. As quantidades solicitadas abaixo estão de acordo com o levantamento realizado por esta diretoria de ensino. Os mobiliários serão distribuídos entre as 25 escolas municipais. Vale Ressaltar que as quantidades estimadas tiveram como base a quantidade de mobiliário que encontram-se atualmente desgastados e/ou quebrados. Tais quantitativos encontram-se no parâmetro de razoabilidade em prol da receita e refletem quantitativos de aquisição confiáveis deste órgão.

3 DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
01	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL	O Conjunto Infantil 80x80cm escolar junto com a mesa acompanha 4 cadeiras coloridas; Tampo confeccionado em MDP 15mm revestida em laminado de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30 x 30 mm p.0,90 e requadro tubo 20 x 20 p.0,90 mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4x1". Acabamento dos tubos em ponteiros de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através	UND	40



		de parafuso 4,5 x 30 mm. Acompanha 4 cadeiras infantis modelo 4 pés empilhável confeccionada em tubo 19,05 mm p. 0,90 mm. Ponteiras internas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300 x 300 mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5 mm cabeça lenticular. A cadeira medindo aproximadamente 600 mm de altura do chão até o encosto e 320 mm de altura do chão até o assento. Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Idade sugerida para o Conjunto Escolar 80x80cm Infantil: de 3 a 6 anos.		
02	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PORTA LIVROS	Cadeira universitária com Prancheta lateral fixa ((lado direito), confeccionada em Resina Termoplástica de Alto Impacto ABS virgem, com no mínimo 4 mm de espessura; Altura aproximada do assento ao chão de 460 mm; Assento/ com dimensões mínimas de 460 mm de largura e 415 mm de profundidade; Encosto/ Altura aproximada do chão de 0,85cm, com dimensões mínimas de 460 mm de largura e 330 mm de altura. Porta livros abaixo do assento, fechado nas laterais e também no fundo. COR AZUL.	UNID	100
03	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PORTA LIVROS	Cadeira universitária com Prancheta lateral fixa ((lado esquerdo), confeccionada em Resina Termoplástica de Alto Impacto ABS virgem, com no mínimo 4 mm de espessura; Altura aproximada do assento ao chão de 460 mm; Assento/ com dimensões mínimas de 460 mm de largura e 415 mm de profundidade; Encosto/ Altura aproximada do chão de 0,85cm, com dimensões mínimas de 460 mm de largura e 330 mm de altura. Porta livros abaixo do assento, fechado nas laterais e também no fundo. COR AZUL.	UNID	30
04	CONJUNTO PARA PROFESSOR	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. COR CINZA.	UNID	50

4 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) Prazo: os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da solicitação e/ou da Nota de Empenho;



- b) Local: os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação localizada na Travessa Deodoro da Fonseca, s/n, bairro: Jangolândia, CEP: 68.785-000, Colares/PA, de segunda a sexta-feira entre as 08h00min e às 14h00min.
- c) Não serão recebidos produtos em desconformidade com os apresentados neste termo e/ou que apresentem algum defeito.

5 DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, aos requisitos mínimos constantes neste instrumento;
- d) Notificar a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, na entrega, constantes no produto, objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as condições e prazos propostos e de acordo com legislação específica vigente do objeto;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências, apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- e) Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

6 DO PAGAMENTO

- a) Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.
- b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as



medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

7 DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do futuro contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.361.0012.2.182 Manutenção de Outras Atividades de Apoio do Ensino Fundamental – 30 %.

12.361.0012.2.147 Manutenção de Ações dos Rec. Salário Educação - QSE.

12.122.0012.2.122 Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLARES-PARÁ